



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Disciplina sobre o espaço de colocação de barracas durante o período que especifica, e dá outras providências correlatas”.

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO**, a realização nesta cidade Do 38º Encontro de Folia de Reis, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o município recebe durante esse período, grande número de visitantes e que os barracões são montados para que abriguem os munícipes e visitantes que prestigiam o evento.

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

**Artigo 1º** - Fica proibido colocação de barracas para venda de produtos alimentícios, bebidas em geral, e qualquer outro tipo de comércio embaixo dos barracões instalados nos limites da Rua Joaquim Lopes Ferreira, vistos que os mesmos serão reservados para os munícipes e visitantes.

**Artigo 2º** - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator pela responsabilidade do ato, bem como, a autorização para colocação da barraca.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

---

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 02 de Janeiro de 2018.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal